Afixada em: 09/11/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 3915, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro, abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Betel de Assistência, inscrita no CNPJ sob nº 01.346.688/0001-29, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Para atender às despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.11	**Secretaria de Desenvolvimento Humano**	
021101	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
845	Transferências	
0000	Encargos Especiais	
0051	Apoio à Associação Betel de Assistência – ABA	
445042	Auxílio	20.000,00
	TOTAL	**20.000,00**

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 2º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do P refeito em Formiga, 09 de novembro de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

Rua Barão de Piumnhi, 121 Centro CEP:35.570-000 - Formiga-MG.
Fone: (37) 3322-1550 Fax:3322-2091 E-mail: gabinetefga@netfor.com.br